



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/74/2024
Encaminhamento/Faz

Buritis-MG, 31 de dezembro de 2024

Ao Ilmo. Sr.
Rufino Clóvis Folador
Prefeito Municipal de Buritis-MG

Senhor Prefeito

Nos termos do § 9º, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e por ordem do ilustríssimo senhor presidente, Wendel Abadia Durães Teixeira, encaminho cópia das leis promulgadas, para conhecimento:

Lei nº 1609/2024 – Dispõe sobre a padronização das cores dos imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Buritis/MG e dá outras providências.

Lei nº 1610/2024 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.

Atenciosamente,

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS-MG
PROTOCOLADO Nº
09.07.01.25 às
09h07min
Rufino
Assessoria e Contábil